



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 035/2024

De 10 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$149.152,62 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 149.152,62, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha:	404 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	96.695,31
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha:	405 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	45.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
Ficha:	406 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	7.457,31
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 149.152.62.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 10 de outubro de 2024.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário